



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 091/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece Órgão Municipal responsável pelo Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO Municipal de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º O Órgão do município de Saudade do Iguaçu, Paraná, responsável pela pasta de Turismo, será a Secretaria de Indústria e Comércio.

Art.2º Fica encarregado como dirigente municipal de Turismo, o Senhor Rafael Strapasson, RG nº. 10.431.943-2 e CPF nº. 082.432.219-19, nomeado através da Portaria nº 099/2017 de 06 de março de 2017 como Chefe da Divisão de Turismo, já indicado no Termo de Adesão ao Programa de Regionalização do Turismo, da região turística Vales do Iguaçu.

Art.3º Fica encarregado como Interlocutor do Programa de Regionalização do Turismo, a Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Saudade do Iguaçu, PR.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de junho de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal